



PROJETO DE LEI Nº. 155/2018

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 315.114,94 (trezentos e quinze mil, cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 315.114,94 (trezentos e quinze mil, cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica	
Fonte de Recursos: 102 – Fundeb 40%	
3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais	205.507,44
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	106.897,50
4.4.50.42.00 – Auxílios	2.710,00
TOTAL	315.114,94

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica	
Fonte de Recursos: 102 – Fundeb 40%	
(841) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	315.114,94
TOTAL	315.114,94

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora-

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Especial** no orçamento vigente.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os **Créditos Adicionais** são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Assim, toda vez que ficar constatada a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa, o Executivo terá a iniciativa das leis que autorizem os créditos adicionais, especiais e suplementares e, posteriormente à sua aprovação pelo Legislativo, efetivará sua abertura por Decreto.

Para tanto, tal iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 315.114,94 (trezentos e quinze mil, cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), o qual será utilizado para transferência de recursos a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** em atendimento ao Plano de Trabalho, em apenso, que visa à manutenção e conservação da Escola, pagamentos de salários e encargos.

Por todas as razões expostas solicitamos a colaboração dos nobres Edis desta Casa para aprovação da presente propositura.

Município de Apucarana, em 26 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal